RELATÓRIO DO SETOR DE ANÁLISE E PESQUISA

Projeto de Indicação nº 024/2014.
Autor: Vereador Alemão.
Ementa: "Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, incluir no PROGAMA MEU BAIRRO LIMPO, mão de obra de jovens aprendizes, conforme a lei do jovem aprendiz n° 10.097, de 19 de dezembro de 2000, ampliada pelo Decreto n° 5.598, de 1° de dezembro 2005".

1. BASE REGIMENTAL

- A proposição objeto de estudo neste Setor é regulamentada no Capítulo VII - Das Indicações, arts. 197 a 200 da Resolução 910/91 e suas alterações.

2. DA ANÁLISE E PESQUISA

- Em conformidade com as normas regimentais, foi realizada pesquisa em banco de dados constituídos e constatamos a inexistência de proposição legislativa que verse sobre o tema aludido na epígrafe.

2.1. DA TÉCNICA LEGISLATIVA

- Em conformidade com o inc. III do art. 167 da Resolução nº 910/91 (Regimento Interno da Câmara), apensamos cópias das espécies normativas mencionadas no presente projeto.

Sala das Comissões, em 18 de fevereiro de 2014.

Maria de Fátima Correia Santos
Chefa do Setor de Análise e Pesquisa.